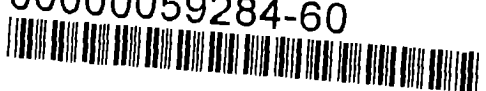


01-0103/2009

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI	01 - 0103 / 2009	DE	2009
MATÉRIA LEGISLATIVA:	PL 01 - 0103 / 2009	DE	04/03/2009
PROMOVENTE:	VEREADOR	MARA GABRILLI	

EMENTA: DENOMINA VILA SERAFINA CHIRICO SERRA, O LOGRADOURO PÚBLICO
INOMINADO COM INÍCIO NA TRAVESSA ALTA FLORESTA, BAIRRO DA
MOÓCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/3/2011 16:03:22
00000059284-60


ARQUIVADO EM 13/01/2010

CHEFE DE SEÇÃO



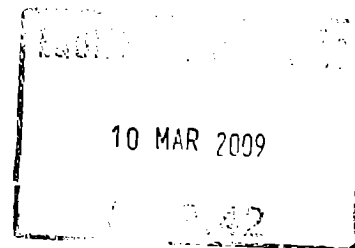
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 01 do proc.

Nº 11-103 de 2009

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

GABINETE DA VEREADORA MARA GABRILLI



LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 10 MAR 2009
Cont. Just. Leg. Legislação
Pl. Urb. Met. e Meio Ambiente
Educação, Cultura e Esporte
Trabalho e Previdência
Urbanismo
PRESIDENTE
Francisco Chagas

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-00103/2009

Denomina Vila Serafina Chirico Serra, o logradouro público denominado com início na travessa Alta Floresta bairro da Móoca, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Vila Serafina Chirico Serra, o logradouro público denominado com início na travessa Alta Floresta bairro da Móoca, município de São Paulo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente decreto lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este projeto de lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de março de 2009.

Mara Gabrilli

Vereadora

Gabinete da Vereadora Mara Gabrilli – Viaduto Jacareí, 100 – 4º andar – sala 421/422

CEP 01319-900 – telefone: (11) 3396-4406 – maragabrilli@camara.sp.gov.br

18:47 04/03/2009 003554 - Protocolo Legislativo - SP.22

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e/ou de
informação do(s) seguinte(s)
nº 2 a 4
Em 22/03/09
Ass: _____

Adelina Cirone
Assistente Contar
Registro 06



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 02 do proc.
Nº 01.103 de 09
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

GABINETE DA VEREADORA MARA GABRILLI

JUSTIFICATIVA

Serafina Chirico Serra, filha de imigrantes Calabreses, instalou-se no bairro da Mooca, zona leste da capital, desde 1940.

Mãe do governador José Serra, Serafina passou grande parte de sua vida no tradicional bairro paulistano. Com muito esforço, contribuíram para o crescimento comercial da região, que hoje representa um dos locais mais industrializados e visados da zona leste na cidade de São Paulo.

Com muito apressso pela região onde criou José Serra, Dona Serafina nunca deixou de ser uma mooquense. Morou na região por mais de 60 anos, até falecer, em 2007.

A história de vida de Serafina Chirico Serra representa um pouco da história do bairro. A Mooca não seria a mesma sem a marca de imigrantes como ela. Moradores que com seus costumes e amor pela região, contribuíram para o caldeirão cultural que é São Paulo. Assim, nada mais justo que seu nome em um cantinho da nossa "Itália Paulistana".

Gabinete da Vereadora Mara Gabrilli – Viaduto Jacareí, 100 – 4º andar – sala 421/422

CEP 01319-900 – telefone: (11) 3396-4406 – maragabrilli@camara.sp.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO

34º SUBDISTRITO - CERQUEIRA CÉSAR

COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DE SÃO PAULO



Adolpho José Bastos da Cunha

Oficial

Folha nº 03 do proc.

Nº 01-103-0009

CERTIDÃO DE ÓBITO

Adriana Ciconi - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Livro C-0058

Folha 096V

Número 34275

CERTIFICO que, no livro competente de ÓBITOS, deste cartório, consta que no dia vinte e três de julho de dois mil e sete, está registrado o óbito de SERAFINA CHIRICO SERRA falecida no dia 20 de julho de 2007, às 08 horas e 40 minutos neste Subdistrito: no Hospital Sirio Libanês, a Rua Dona Adma Jafet, 91 do sexo feminino, profissão Do Lar natural São Paulo-SP com 86 anos de idade, estado civil viúva, filha de STEFANO CHIRICO e de CARMELLA ADIANA.

A falecida residia na Trav. Alta Floresta, nº 09, Mooca, nesta Capital.

Atestado de óbito firmado pela Dra. Ariane Vieira Scarlatelli Macedo - CRM: 106624, que deu como causa da morte Tromboembolismo Pulmonar, Acidente Vascular Cerebral Isquêmico Hemorrágico, Diabetes Mellitus / Demência Vascular.

O sepultamento foi realizado no Cemitério Araça, nesta Capital.

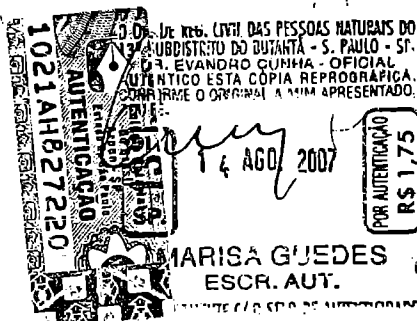
Foi declarante LUIZ PAULO ALVES ARCANJO, portador do RG. 11.486.006-3-SSP/SP

Observações: Era viúva de: FRANCISCO SERRA. Deixando o filho José Serra - maior. Deixou bens. Não deixou testamento. Era eleitora. ISENTA DE EMOLUMENTOS CONFORME LEI 9534 DE 10/12/97

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 24 de julho de 2007.

Andrea Aparecida da Silva
ANDREA APARECIDA DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA



1ª VIA - ISENTA
DE EMOLUMENTOS

Rua Frei Caneca, 1242 - Cerqueira César - São Paulo/SP - CEP: 01307-002 - Fone: (11) 3171-1433 - Fax: (11) 3171-1074 - 3171-3514 - e-mail: 34ccesar@terra.com.br

0235G-61001-64000-0607

0235G-AA 062426

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

ABAIXO - ASSINADO

Nós moradores da travessa Alta Floresta, Móoca, São Paulo, solicitamos por meio deste abaixo-assinado, que esta rua seja denominada Travessa Serafina Chirico Serra, em homenagem a essa grande mulher e querida moradora.

Na certeza de sermos atendidos, encaminhamos esse documento assinado por todos os moradores, e em duas vias que serão protocoladas no Gabinete da Vereadora Mara Gabrilli para a proposição do PDL – Projeto de Decreto Legislativo.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2009

Nome	RG	Endereço	Rubrica
Enzo Roberto Beti	2817443	TRAV. ALTA FLORESTA Nº 3	EXPLICA
Alma R. Maria Huertas	4540213	TRAV. ALTA FLORESTA 28	V
Rebeca Corrêa	2556989	TRAV. ALTA FLORESTA 24	
Maraiza Glorioso	6.818.769	TRAV. ALTA FLORESTA 23	
Maraiza Glorioso	6.818.769	TRAV. ALTA FLORESTA 15	
Maria Márcia de Souza	35815132-6	TRAV. ALTA FLORESTA Nº 10	
Rosa Ferreira	R.G. 22.147.231-9	ALTA FLORESTA	
Odete Alves Castello	R.G. 5.238.980	ALTA FLORESTA 66	
Eliziana Souza Alves	R.G. 24.580.780	9. ALTA FLORESTA casa	
Paula Cristina de Moraes Huertas	R.G. 18.100.598-3	ALTA FLORESTA	
Rodrigo Tenil Voldez	R.G. 28.544.976-7	ALTA FLORESTA casa 1	
IZIDORA FLORESTA 21B S. 23 e 25 S Cl F662130378			
Duleineide Garcia n. Tra: ALTA FLORESTA n. 21			

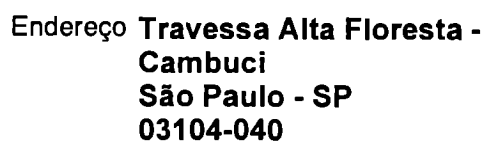
ABAIXO - ASSINADO

Nós moradores da travessa Alta Floresta, Móoca, São Paulo, solicitamos por meio deste abaixo-assinado, que esta rua seja denominada Travessa Serafina Chirico Serra, em homenagem a essa grande mulher e querida moradora.

Na certeza de sermos atendidos, encaminhamos esse documento assinado por todos os moradores, e em duas vias que serão protocoladas no Gabinete da Vereadora Mara Gabrilli para a proposição do PDL – Projeto de Decreto Legislativo.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2009

Nome	RG	Endereço	Rubrica
Jereza Baranuco Ruiz	8.158.137	Casa 32	TRAV. ALTA FLORESTA Nº 32
Roberto Giellvisi	24.377.925-9	CASA 35	TRAV. ALTA FLORESTA Nº 35
Jeremias O Farias	30.943.865-7	Casa 33	Travessa alta floresta
Maria de Sotima Benfice	11.809.329-0	Casa 18	Travessa alta floresta
Shirley do Nascimento Lieng	42196855-2	Casa 21	Travessa alta Flore.
Mariza Linas	8.294.535	casa 14	R. ALTA Floresta
Amalia Elina	853-532	casa 14	R. Alta Floresta
Elaris Therza	64388943	Casa 17	Alta Floresta
Rosaria Sotopo Sany			Rua da M - Travessa alta floresta
Quilley Appiani			Travessa alta floresta 2
R.G. 25.598.208			
WILSONI NEMEI			TRAV. ALTA FLORESTA Nº 12
R.G. 410812			



Nº 01.103 de 69

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

RE 100 406





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo n.º 01-103129 12/03/2009 (a) 07

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

17/03/09



Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

18/03/09

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDA SETOR DE PESQUISA E ASSESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS	18/03/09 17:30
SAÍDA:	

Sr. Paquin.

Efetuar pesquisa

21.30/03/09

Raimundo Balista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
CAB/SP nº 106.926

Pesquisa efetuada

19/4/09

Ariadne Marzotto Tomazini
Técnica de Apoio Legislativo
RA 19.763

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem juntado(s) o(s) documento(s) de
fls. 08 / 1 - 03/04/09


Isis Duarte Rodrigues
Técnico Administrativo
RF. 11.207



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Folha 08
Proc. Nº 01-0103/2009
Isis Duarte Rodrigues
RF. 11.207

PL Nº 0103/09

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

São Paulo, 02 de abril de 2009.

Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

Efetuada a pesquisa e análise, à douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme designação do Sr. Presidente de fls. 01.

São Paulo, 03 de abril de 2009.

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

RECEBIMOS
 Comissão de Constituição e Justiça
 dia 06/04/09 às 12h
 R.E.

SOLANGE RIBEIRO DOS SANTOS
 R.E. 10001
 Secretária

Ao Nobre Vereador /Chalita Vereadora
 Para: Vereador / Vereadora
 Comissão de Constituição e Justiça e
 24 04 2009 1
 Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
 nos termos do § 3º do artigo 60 do R.I.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
 06/04/09
 SOLANGE RIBEIRO DOS SANTOS
 R.E. 10001
 Secretária



Folha nº 09 de proc.
nº 01-103
Leg. Rel. Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

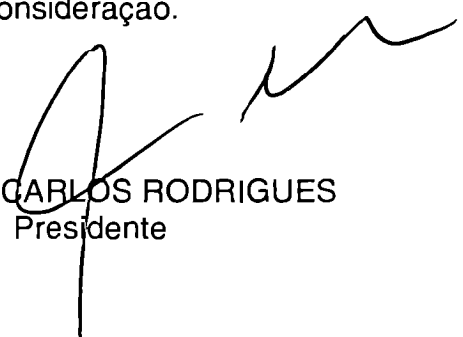
São Paulo, 06 de abril de 2009.

25 - OF-SGP15
25-00184/2009

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 103/09, de autoria da Vereadora Mara Gabrilli, que "Denomina Vila Serafina Chirico Serra, o logradouro público denominado com início na Travessa Alta Floresta, bairro da Mooca, e dá outras providências", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 103/09 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SGP15



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Protocolo nº 10
01-103
C2
15/10/09

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0103/2009 de autoria da Nobre Vereadora Mara Gabrilli:

- 1º - É bem público?
- 2º - É oficial e possui número de CADLOG?
- 3º - A denominação proposta (Vila Serafina Chirico Serra) constitui homonímia?
- 4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?
- 5º - A classificação quanto ao tipo (Vila) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49346/2008?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0103/09 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

ITALO CARDOSO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

15/10/09

Presidente

Rec. 11
n.º 01-103
Câmara Municipal de São Paulo
RE. 12.891
DD 43.250.61



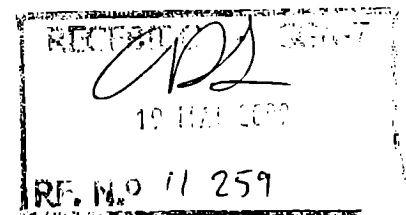
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

São Paulo, 19 de maio de 2009.

Recebi Ofício SGP-15 nº 184/2009, de
06/4/09, solicitando informações acerca do PL 103/09.

Anexo: fotocópia do PL nº 103/09 e do despacho da Comissão solicitante.



12
DI- 103
nº
des Santos
RF: 558.462.9.00
4325061



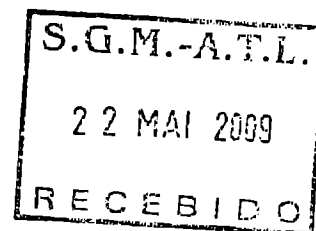
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

São Paulo, 19 de maio de 2009.

Recebi Ofício SGP-15 nº 184/2009, de
06/4/09, solicitando informações acerca do PL 103/09.

Anexo: fotocópia do PL nº 103/09 e do despacho da Comissão solicitante.



Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.462.9.00
SGM/ATL



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 16 de junho de 2009.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 237/09 - C

15 - DOCREC
15- 01962/2009

Ref.: OF-SGP15 nº 0184/2009

Processo nº 2009-0.153.921-6

13
01-103
Raimundo dos Santos
R. 1008

Senhor Presidente

Em atendimento ao pedido de subsídios constante do ofício em epígrafe, encaminho a Vossa Excelência cópia das manifestações dos órgãos competentes da Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 103/09, de autoria da Vereadora Mara Gabrilli, que dispõe sobre denominação de logradouro público.

Na oportunidade, renovo meus protestos de apreço e consideração.


CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/LMS/drs
Resp 103-09

A SGP-15
Em. 17/06/09
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SCP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM 17/06/09

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

A douta Sra.
Sr. 18/06/09

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Em 17/03/2009 (a)

Shirley Bento dos Santos
AGPP - P.H.106

Sr(a). **Liliane Schrank Lehmann**
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico

CÓPIA

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 103/2009 de autoria do(a) vereador(a) **Mara Gabrilli** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "**Serafina Chirico Serra**".

A partir da verificação das informações apresentadas pelo(a) proponente contidas nos documentos juntados no expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto n.º 49.346, de 27 de março de 2008, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

A homenageada foi moradora antiga do bairro onde se encontra o logradouro em questão. Contribuiu para o crescimento comercial da região. Representa uma boa parcela da população local por ser filha de imigrantes.

Consultada nossa base de dados, constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimos.

Em 17/03/2009.

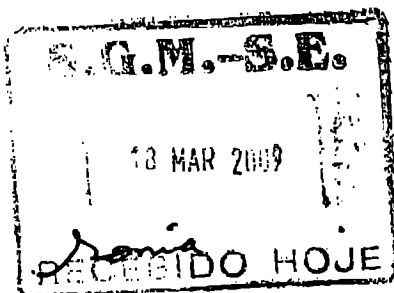

Maurílio José Ribeiro
Chefe de Seção
PH 106 - Denominação de Logradouros Públicos
DAH / DPH / SMC

SGM/ATL (SIMPROC 60.11.20.031)
Sra. Assessora Especial:

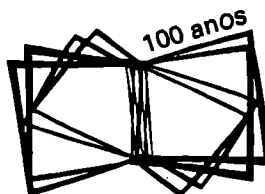
Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em 17/03/2009.


Liliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico
DPH / SMC



arquivo
histórico
municipal
Washington Luís
São Paulo 2007





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

folha de informação nº 21

do processo nº 2009 – 0.153.921 – 6 em 04/06/2009 (a)

Martine Pitol Novais
A.G.P.
CASE

Ref: memorando nº 103/09 – ATL III.

Interessado: vereadora Mara Gabrielli.

Assunto: denominação de logradouro – PL nº 0103/09 – nome proposto: Serafina Chirico Serra.

CÓPIA

CASE G

Sr. Diretor

Atendendo ao solicitado em cota de SGM / ATL às folhas 15 e de acordo com o texto do projeto de lei e não como constou do abaixo assinado dos moradores, passamos a responder aos quesitos formulados em fls. 03 pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa para o logradouro situado na travessa Alta Floresta entre os números 23 e 25, conforme segue:

Item 1 – é bem público.

Item 2 – é oficial e não possui número de codlog.

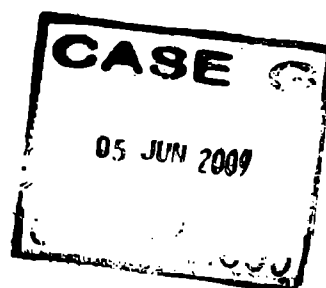
Item 3 – o nome “Serafina Chirico Serra”, não constitui homonímia até esta data.

Item 4 – não. A descrição deverá ser: “Fica denominada Travessa Serafina Chirico Serra, o logradouro com início na Travessa Alta Floresta e término a aproximadamente 14 metros do seu início (setor 4, quadra 5), situada no Distrito do Cambuci, Subprefeitura da Sé”.

Item 5 – não. Não consta do decreto 49.346/08 a classificação de “vila”. Para saber se o logradouro constitui vila, deverá ser consultada SEMPLA.

Arqª Eliana Beccato Mellone
Diretora da Divisão Técnica de Oficialização
e Denominação de Logradouros
CASE 4

04/06/2009





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

16
FOLHA 01-103
Sobrinho Raimundo
RE 1001
Folha de Informação nº 22
Vilma Cristina de Freitas
A.G.P.P.
CASE

Do Processo nº. 2009-0.153.921-6

Folha de Informação nº
em 08/06/2009/ (a)

INTERESSADO: **SGM/ATL**

ASSUNTO: Projeto Lei nº. 103/09 de autoria do vereador Mara Gabrielli

INFORMAÇÃO: 160/ CASE-G/ 2009

CÓPIA

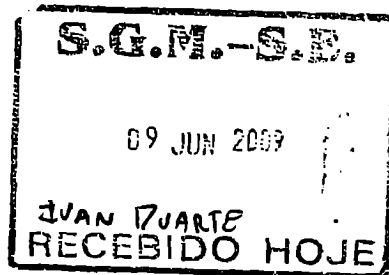
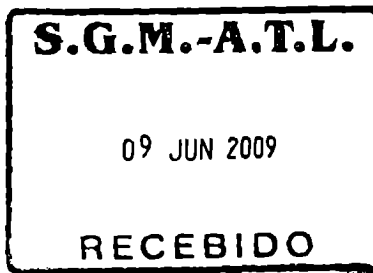
SGM-ATL (Simproc 60.11.20.030)
Senhora Assessora Chefe

Com o parecer retro, em atenção ao solicitado.

08/06/2009

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Departamento de Cadastro Setorial
Diretor

AJM/crs.



RECEBIDO DA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 19/06/09 ÀS 12 h

POR Carabina

SAÍDA: ÀS: h ASS:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Legislação
em 17 e 18
em 20/8/09

SOLANGE RAÍSSA DOS SANTOS
P.F. 41.241
2008/07/12



16 - PAR
16- 00728/2009

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 17 de proc.
nº 01-103 de 2009
Solange Rainha dos Santos
RE 14.001

PARECER Nº _____ / _____ DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0103/09

Trata-se de projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Mara Gabrielli, que visa denominar Vila Serafina Chirico Serra o logradouro público inominado localizado no início da Travessa Alta Floresta, no Bairro da Mooca.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, tendo em vista os dados técnicos apresentados pelo Executivo à fl. 15, sugerimos o seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº _____

AO PROJETO DE LEI Nº 0103/09

Denomina Travessa Serafina Chirico Serra o logradouro público com início na Travessa Alta Floresta, no Distrito do Cambuci, na Subprefeitura Sé, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A**:

17 - RELCOM
17- 00778/2009



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

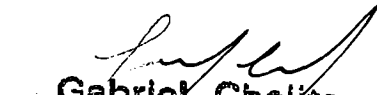
Folha nº 18 de 18
nº 01-103
Relação Rolando dos Santos
RE. 401

Art. 1º Fica denominado Travessa Serafina Chirico Serra, o logradouro público com início na Travessa Alta Floresta e término a aproximadamente 14 metros do seu início (setor 4, quadra 5), situada no Distrito do Cambuci, Subprefeitura Sé.

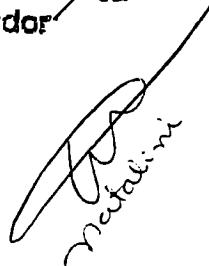
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

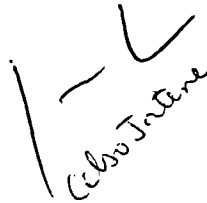
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

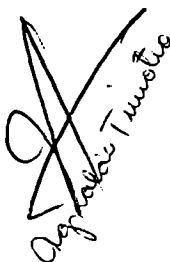
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa 19/8/09


Gabriel Chalita
Vereador

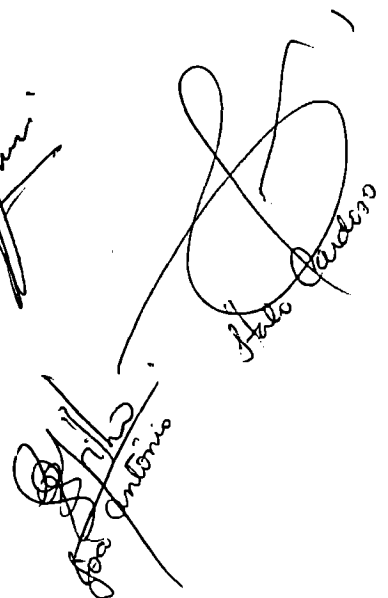

José Olimpio


Natalini


Celso Intane


Agnaldo Trusio


Albor Ammi


João Antonio

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 22/08/09

Pág. 81 Col. 3

Conferido [assinatura]

SOLANGE RAYONE DOS SANTOS

R.F. 10001

Secretária

A Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

Em 24/8/09

SOLANGE RAYONE DOS SANTOS

R.F. 10001

Secretária

Recebido na Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

São Paulo, 24/08/09 às 17h

[assinatura]
Elaine Gonçalves Gavioli
Secretária de Comissão
RF - 100465

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
<u>Citico Macena</u>
Para rubricar
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
Em <u>26/08/09</u>
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 5 dias, nos termos do § 3º, artigo 53 do R.I.

Segue juntado nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado sob folha
nº 19.

Em 09/09/09

[assinatura]
Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº - 19 - do proc.
nº. 01-103 de 20 09
Maria Tereza Affonso da Silva
RF 10651

16 - PAR
16- 00869/2009

PARECER Nº **DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,**
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 103/09

Trata-se do **Projeto de Lei nº 103/09**, de autoria da nobre Vereadora Mara Gabrilli, que visa *denominar Vila Serafina Chirico Serra, o logradouro público inominado com início na travessa Alta Floresta Bairro da Mooca, e dá outras providências.*

Além da **Justificativa**, na qual a autora apresenta uma breve biografia da homenageada, estão anexadas ao projeto de lei a Certidão de Óbito, um abaixo-assinado de moradores da Travessa Alta Floresta, em duas páginas, e um mapa da região, com indicação do logradouro a ser denominado.

Por solicitação da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o Executivo informou que o logradouro citado é bem público, é oficial e não possui número de codlog e que, até a data das informações prestadas, a denominação proposta não constitui homonímia. Considerou, entretanto, que a sua descrição está incorreta, propondo o seguinte texto: "Fica denominada Travessa Serafina Chirico Serra, o logradouro com início na Travessa Alta Floresta e término a aproximadamente 14 metros do seu início (setor 4, quadra 5), situado no Distrito do Cambuci, Subprefeitura da Sé". Esclareceu, ainda, que a classificação quanto ao tipo (Vila) não está correta, pois a mesma não consta do decreto 49.346/08.

A Douta Comissão manifestou-se, então, pela **legalidade** do Projeto, apresentando, entretanto um **Substitutivo** no qual acolhe a descrição proposta pela Secretaria Municipal de Habitação.

Considerando que não há impedimento técnico à aprovação da propositura, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** ao **Projeto de Lei nº 103/09**, na forma do **Substitutivo** proposto pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 09/09/09

Vereador Carlos Apolinário
Presidente

Vereador Chico Macena
Relator

Paulo Françoze

José Lourenço
Juscelino Gadelha

José Belucio Neto

17 - RELCOM
17- 00922/2009

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 11 / 09 / 2009
pagina 98 coluna 4ª
Conferido: *MDS*

Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

À Comissão de Educação,
Cultura e Esportes

Em 11 / 09 / 09

MDS
Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 11/09/09 às
RF 10.799

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Edm. Salles
Para relatar:
Sala da Comissão de Educação, Cultural e Esportes
Em: 9/10/09
Elisam
Presidente
Obs.: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R. I.

Segue 4 juntado 1 nesta data documento(s);
e papel de informações aplicado sob folha
nº 20

Em 28/10/09

MÔNICA R. A. PAIVA
Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 01276/2009

PARECER Nº **DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E**
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 103/2009.

Trata-se de projeto de lei de autoria da n. Vereadora Mara Gabrilli, que visa denominar Vila Serafina Chirico Serra o logradouro público inominado, localizado no início da Travessa Alta Floresta, no Bairro da Moóca.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa enviou pedido de informações ao Executivo que, após análise, concluiu que a proposta reúne condições de prosperar, desde que na forma de "Travessa Serafina Chirico Serra". Desse modo, a Comissão exarou parecer pela legalidade oferecendo, todavia, SUBSTITUTIVO a fim de adequar a propositura à forma apresentada pelo Executivo (fls. 17/18)

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente entendeu que a propositura preenche os quesitos técnico-urbanísticos e se manifestou favorável, nos termos do substitutivo da Comissão de Justiça e Legislação Participativa (fls. 19).

Quanto ao mérito, esta Comissão entende que a iniciativa atinge o interesse público e deve receber a aprovação desta Casa Legislativa, eis que a matéria não fere os dispositivos da Lei 14.454/2007 que regulamenta a denominação de logradouros na cidade. Ademais, a Senhora Serafina foi antiga moradora da Moóca, bairro que contou com seu apoio para se desenvolver e se tornar um dos mais importantes da cidade. Assim, é justa a homenagem ora proposta de perpetuar seu nome em um dos logradouros da região.

Favorável, portanto é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 28/10/09

Ver. Eliseu Gabriel - Presidente

Ver. Edir Sales - Relatora

Ver. Claudinho

Ver. Joaji Hato

Ver. Alfredinho

Ver. Cláudio Fonseca

Ver. Netinho de Paula

CECE/sca.

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

De 04/11/2009

Página 206 de 42

Conferido por:

MÔNICA R. A. PAIVA

A Diretoria-Geral de
Finanças e Orçamento

Em 12/11/09

MÔNICA R. A. PAIVA
Secretária

RECEBUE
FOLHA Nº DE
1611109 às 12h00

MRS.
Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

Flávio R. B. Silva
18/11/2009

Segue junto nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado sob folha
nº 21.

Em 25/11/09
MRS.
Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651



16 - PAR
16- 01453/2009

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 103/2009.

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Mara Gabrilli, visa denominar Vila Serafina Chirico Serra o logradouro público inominado localizado no início da Travessa Alta Floresta, no Bairro da Mooca.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo tendo em vista os dados técnicos apresentados pelo executivo.

A douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente exarou parecer favorável, na forma do substitutivo da CCJLP.

A douta Comissão de Educação, Cultura e Esportes exarou parecer favorável na forma do substitutivo apresentado pela CCJLP.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto é o parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 18/11/09

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Adilson Amadeu

Arselino Totto

Aurélio Miguel

Donato

Floriano Pesaro

Gilson Barreto

Milton Leite

Roberto Trípoli

Wadim Mutran

17 - RELCOM
17- 01517/2009

**Publicação de matéria de deliberação
pelos Conselhos**

Parcela: 17, 19, 20 e 21

Página: 28 de 11 2009

Páginação: 160 3a

Conforme y n.º 02 do Regimento
Interno

Conferido por: Maria Tereza

Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

A SGP-23

São Paulo, 03/12/09
mts.

Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

RECEBIDO EM
- SGP-23 -

03 DEZ 2009

14:10 Horas

Sr. Anderson,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta
de lei e registro.

Em, 09.12.2009.

JOSE CRISTINO
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finaliz. do Processo Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitado por V.Sa.

Em, 09.12.2009.

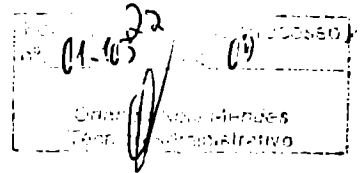
ANDERSON
ANDERSON ROGERIO DE SOUZA
Técnico Administrativo

04 01 10 22 26

R



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



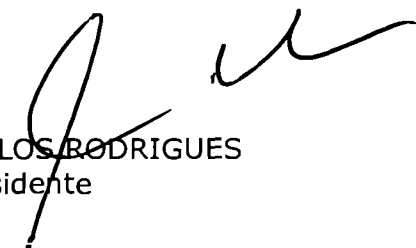
São Paulo, 14 de dezembro de 2009.

23 - OF-SGP23
23- 04406/2009

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 09 de dezembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 103/09, de autoria da Vereadora Mara Gabrilli, que denomina Travessa Serafina Chirico Serra o logradouro público com início na Travessa Alta Floresta, no Distrito do Cambuci, na Subprefeitura Sé, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

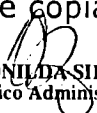

JCSS/ars

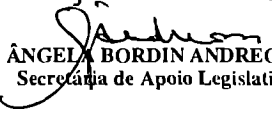


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

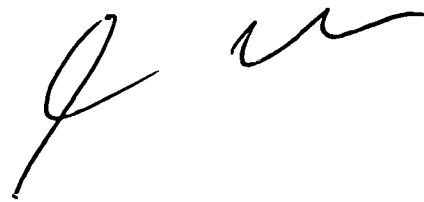
11-103 23
04

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 17/18 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 103/09). (Ver. Mara Gabrilli – PSDB).
Denomina Travessa Serafina Chirico Serra o logradouro público com início na Travessa Alta Floresta, no Distrito do Cambuci, na Subprefeitura Sé, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:
Art. 1º Fica denominado Travessa Serafina Chirico Serra o logradouro público com início na Travessa Alta Floresta e término a aproximadamente 14 metros do seu início (Setor 4 – Quadra 5), situado no Distrito do Cambuci, Subprefeitura Sé. Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,

ANDERSON ROGERIO DE SOUZA
Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 61 e digitei. Eu,

CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 09 de dezembro de 2009. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,

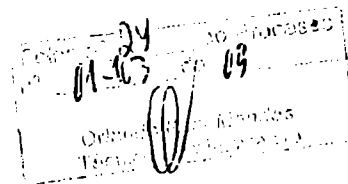
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto,

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

α
JCSS/ars





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



LEI Nº 15.681 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009

Denomina Travessa Serafina Chirico Serra o logradouro público com início na Travessa Alta Floresta, no Distrito do Cambuci, na Subprefeitura Sé, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Travessa Serafina Chirico Serra o logradouro público com início na Travessa Alta Floresta e término a aproximadamente 14 metros do seu início (Setor 4 – Quadra 5), situado no Distrito do Cambuci, Subprefeitura Sé.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 09 de dezembro de 2009.

O Presidente,

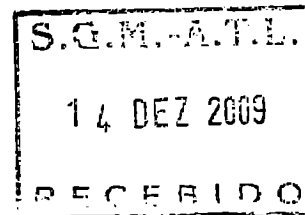


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 14 de dezembro de 2009.

Recebi ofício SGP-23 nº 4406, de 14/12/09, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 103/09, de autoria da Vereadora Mara Gabrilli (inciso I do art. 84 do R.I.).

Eliene Cerválho Pinha
RF: 558.463/9.00
SGM/ATL





Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº 26 ✓
do processo nº 01-63 / 2009; 04 / 01 / 2010 (a) _____

LEI Nº 15.081, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009
(Projeto de Lei nº 103/09,
da Vereadora Mara Gabrilli – PSDB)

Denomina Travessa Serafina Chirico Serra o logradouro público com início na Travessa Alta Floresta, no Distrito do Cambuci, na Subprefeitura Sé, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Travessa Serafina Chirico Serra o logradouro público com início na Travessa Alta Floresta e término a aproximadamente 14 metros do seu início (Setor 4 – Quadra 5), situado no Distrito do Cambuci, Subprefeitura Sé.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de dezembro de 2009, 456º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

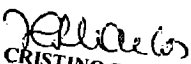
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de dezembro de 2009.

NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal – Substituto

Publicado no	DIÁRIO OFICIAL
de	19 12 2009
pagina	01 01
Assinatura	<i>[Assinatura]</i>

 ✓

À SGP-33 – Arquivo Geral,
Para arquivamento.
04/01/10


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....e folha de informação
sob nº 27 13/01/10
União

USIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 27
do processo 01-103 de 2009 13/01/2010

Ubirajara
Ubirajara F. Prestes Filho
RF 11215

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 27 fls.
Arquivado em 13/01/2010
O Funcionário

Ubirajara FPF
Ubirajara F. Prestes Filho
RF 11215